



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 374/2012.

“Denomina de **Aprígio Alves Ferreira Neto “O APRIJÃO”** a primeira quadra poliesportiva a ser construída no Município de Emas. Em anexo ao Centro Recreativo Nestor Pereira de Moraes e adota outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE EMAS, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, à unanimidade, em sessão realizada no dia 12/Maio/2012, APROVOU e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Aprígio Alves Ferreira Neto “O APRIJÃO”** a construção da primeira quadra poliesportiva de Emas PB.


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de até 30(trinta dias) a abertura de letreiros e/ou a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente fará o cadastramento do imóvel, de que trata o artigo 1º da presente Lei, junto a ENERGISA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO e ECT.

Parágrafo Único: Servira como forte de recurso da construção da quadra, os provenientes dos contratos n.º. 0310705-70/2009. Do órgão: ME/Esporte e Lazer na cidade de Emas no valor de 49,388,56 (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Em anexo ao Clube Nestor Pereira de Moraes nesta cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Emas, 21 de Maio de 2012


Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro
Prefeita Municipal

